



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 0040/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, em cumprimento à determinação contida no Acórdão APL-TC n. 0010/2021 exarado na data de 3.2.2021, que referendou a Decisão Singular DSPL TC n. 001/2021 de 15.1.2021, em desarmonia com a Lei Municipal n. 0562/2016 de 30.7.2016.

RESOLVE

Art. 1º Ficam reduzidos os subsídios dos vereadores para o valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e os subsídios do presidente da Câmara para o valor total de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), nos termos contidos no Acórdão APL-TC n. 0010/2021 e da Decisão Singular DSPL TC n. 001/2021 de 15.1.2021.

Art. 2º Determino ao setor de pessoal, a área contábil e a área financeira, que procedam as devidas atualizações técnicas necessárias à confecção das futuras folhas de pagamentos e seus respectivos registros financeiros e contábeis no Sistema Sagres, observando o valor dos subsídios descritos no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigendo até o julgamento do mérito do Processo TC N. 00488/21.

Alhandra (PB), 10 de maio de 2021

Severino Belmiro Alves

Presidente